



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Edital PAEVS / Assistência Estudantil novas inscrições 2016 **Novas Inscrições e Reavaliação**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna público a abertura de inscrições e as normas que regem as novas inscrições e a reavaliação para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) - Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS nº 47 de 18 de dezembro de 2014.

1. DO PÚBLICO

1.1 Estudante matriculado em curso presencial (FIC com no mínimo 160 horas ou com duração mínima de 04 meses; Mulheres Sim; PROEJA; Integrado; Concomitante; Subsequente; Graduação e Pós-graduação) do Instituto Federal de Santa Catarina, que se encontre em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo - **não beneficiado pelo PAEVS em 2015, através do Edital 001/2015.**

1.1.1 O estudante matriculado em curso de pós-graduação será atendido pelo Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, após os estudantes de todos os outros cursos, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição neste Edital está aberta para estudantes do IFSC conforme item 1, seguindo o cronograma adiante:

Chamadas	Solicitação IVS <i>A qualquer tempo</i>	Análise Câmpus <i>30 dias corridos após solicitação IVS. Divulgação semanal no site IFSC.</i>	Resultado PAEVS <small>(a solicitação do IVS implica pedido do auxílio financeiro)</small>	Assinatura Termo de Compromisso	Recurso ao Resultado	Nº de parcelas a receber	Início do recebimento <small>** 2 parcelas acumuladas *** 3 parcelas acumuladas</small>	Renovação <i>Verificação realizada pela Equipe Coord. Pedagógica.</i>
1ª	Até 16/02	Até 11/03	15/03/16	16 e 17/03	O estudante tem até 02 dias corridos para solicitar recurso	Até 10	Abril**	Automática sob as condições: frequência de 75%; rematricula; participação nas atividades propostas pela equipe Coord. Pedagógica; comprometimento com os estudos
2ª	De 17/02 a 20/03	Até 11/04	13/04/16	14 a 15/04		Até 9	Maio***	
3ª	De 21/03 a 15/04	Até 10/05	12/05/16	13 e 16/05		Até 8	Junho***	
4ª	De 18/04 a 15/07	Até 09/08	11/08/16	12/08 a 16/08		Até 6	Setembro***	
5ª	De 18/07 a 11/08	Até 12/09	14/09/16	15/09 a 16/09		Até 5	Outubro***	
6ª	De 12/08 a 11/09	Até 10/10	13/10/16	14 e 17/10		Até 3	Novembro***	

2.2 Para solicitar o Índice de Vulnerabilidade Social, o estudante deverá preencher o Formulário de solicitação de IVS – 2016 (*anexo II*) e entregar a documentação comprobatória de sua condição a qualquer tempo.

2.2.1 Os prazos de solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social, informados no item 2.1 são de caráter elucidativo para auxiliar o estudante a acompanhar as demais etapas e trâmites do edital.

2.2.2 O questionário socioeconômico é o instrumento de análise da condição de vulnerabilidade social do estudante. O questionário socioeconômico estará disponível na Coordenadoria Pedagógica.

2.2.3 Os documentos exigidos (item 7) deverão ser entregues na Coordenadoria Pedagógica do câmpus a qualquer tempo. É com base no questionário e na documentação comprobatória que será realizada a análise socioeconômica e emitido o Índice de Vulnerabilidade Social.

2.2.4 Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação conforme estabelecida neste edital.

3. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

3.1 O IVS é a composição de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social, conforme o quadro em anexo. (*Anexo I*)

3.1.1 Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

3.2 A solicitação de análise do IVS deve ser feita à Coordenadoria Pedagógica a qualquer tempo e terá validade de 1 ano.

3.2.1 Será considerado válido o último IVS solicitado pelo estudante.

3.3 A análise do IVS será feita por assistente social.

3.4 A análise do IVS implica em análise do questionário socioeconômico, análise documental e, quando necessário, entrevista.

3.4.1 A análise documental refere-se à comprovação das variáveis, que compõem o IVS, apresentadas pelo estudante.

3.4.2 A entrevista refere-se ao esclarecimento de dúvidas documentais.

3.5 O parecer social, variável que compõe o IVS, quando necessário, será realizado por assistente social podendo ter a contribuição da equipe multiprofissional da Coordenadoria Pedagógica.

3.5.1 Parecer Social é o entendimento técnico conclusivo, respaldado por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições sociais de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso aos serviços, presença de

violências e drogadição, redes de apoio, exposição a situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais o sujeito e os familiares frequentam.

3.6 A devolução do IVS ao estudante deve ser realizada em até 30 dias corridos a partir da entrega da documentação na Coordenadoria Pedagógica.

4. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PAEVS)

4.1 O PAEVS, programa integrante da Assistência Estudantil do IFSC, configura-se na oferta de auxílios financeiros, em forma de pecúnia, para contribuir no atendimento às necessidades do estudante em vulnerabilidade social, visando a sua permanência e êxito acadêmico.

4.2 De acordo com a dotação orçamentária, será concedido auxílio financeiro a todo estudante que, comprovadamente, apresentar IVS validado por assistente social que confirme sua condição vulnerável, distribuídos conforme quadro em anexo. (*Anexo I*)

4.2.1 O estudante tem direito a receber apenas um auxílio financeiro PAEVS por CPF, independente da quantidade de matrículas simultâneas.

4.2.2 O estudante com matrícula especial em componente curricular não tem direito ao auxílio PAEVS.

4.2.3 O estudante matriculado em curso FIC e o estudante matriculado em componentes curriculares isolados receberão auxílio proporcional ao número de dias na semana que desenvolver atividades acadêmicas nas dependências do IFSC, não sendo inferior ao menor valor de auxílio constante no Anexo VIII.

4.2.4 O estudante que estiver matriculado em componentes curriculares de estágio e/ou trabalho de conclusão de curso receberá o auxílio integral, mesmo que desempenhe atividades acadêmicas fora das dependências do IFSC.

4.3 O auxílio financeiro poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios e bolsas recebidas pelo estudante, respeitadas as regulamentações vigentes.

4.4 A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio do IVS, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário, respeitando-se os critérios de acesso e permanência ao PAEVS.

4.5 O auxílio financeiro será concedido ao estudante por até dez meses no ano, correspondente ao calendário letivo a partir do mês de homologação do resultado de concessão do auxílio financeiro.

4.6 Na rematrícula do estudante será realizada a RENOVAÇÃO do auxílio financeiro.

4.6.1 A Renovação requer seguir trâmites estabelecidos em edital próprio.

4.7 Decorridos 12 meses de vigência do último IVS válido o estudante deverá solicitar a REAVALIAÇÃO do índice de vulnerabilidade social.

4.7.1 A reavaliação consiste em comprovar a manutenção da situação de vulnerabilidade social.

4.7.2 A qualquer tempo o assistente social poderá solicitar ao estudante a reavaliação do IVS para verificar a validade das informações prestadas pelo estudante.

4.7.3 O estudante que se opuser a reavaliação solicitada pelo assistente social poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO AO PAEVS

5.1 Matrícula regular.

5.2 IVS validado por assistente social, confirmando sua condição vulnerável.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PAEVS

6.1 Condição de Vulnerabilidade Social

6.2 Matrícula regular.

6.3 Frequência regular (75%).

6.4 Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus.

6.5 Comprometimento com os estudos.

6.5.1 O comprometimento com os estudos será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

6.5.2 A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistentes serão identificadas e o estudante será advertido, havendo a possibilidade de suspensão do auxílio financeiro. Após a advertência o estudante poderá ter o auxílio financeiro suspenso por até seis meses.

6.5.3 A qualquer tempo, a equipe da Coordenadoria Pedagógica poderá realizar atividades de acompanhamento do estudante beneficiado com o auxílio financeiro por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individualizado, coletivo e familiar.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.

7.2 Documento para comprovação da variável: Composição Familiar.

7.2.1 RG ou Certidão de Nascimento do estudante e dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, identificando o parentesco.

7.2.2 CPF de todos os membros da família que tiverem mais de 16 anos.

7.2.3 O estudante ou membro familiar que se encontre em privação/reclusão de liberdade deverá comprovar esta condição, com os documentos a seguir:

Certidão da prisão preventiva ou;

Certidão da sentença condenatória ou;

Atestado do recolhimento do segurado à prisão, emitido por autoridade competente.

7.3 Documento para comprovação das variáveis: Renda bruta per capita; Ocupação, trabalho e emprego; Situação Patrimonial.

7.3.1 Carteira de Trabalho de todos os membros da família com 16 anos ou mais, (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

7.3.2 Pessoa sem Carteira de Trabalho deverá entregar a *Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho*, conforme modelo (Anexo III).

7.3.3 Empregado

Último contracheque (1-quando coincidir com mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior; 2-quando for recém-contratado, será considerado o valor do salário constante na CTPS).

7.3.4 Desempregado (documentos datado de até seis meses)

Rescisão de contrato, constando o valor das parcelas do seguro-desemprego a receber;

Número do PIS/PASEP e;

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.3.5 Profissional Autônomo

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

Cópia do último pagamento da Guia de Previdência Social – GPS, para trabalhador informal que contribui com a previdência.

7.3.6 Trabalhador Rural

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.3.7 Pescador

Carteira de pescador profissional e;

Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.3.8 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

Último comprovante de recebimento do INSS, retirado na página do INSS no sítio:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.

7.3.9 Estudante do IFSC e demais instituições de ensino participantes de Bolsas e Estágios de natureza diversas

Termo de Compromisso e;

Último extrato do recebimento da bolsa.

** Auxílio PAEVS recebido pelo estudante e por outros membros do grupo familiar não será computado para fim de cálculo de renda.*

7.3.10 Pessoa Sem Renda (para as pessoas que não exercem atividade remunerada)

Formulário de solicitação de IVS – 2016.

7.3.11 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário 2014, ou última vigente.

7.3.12 Para estudante e/ou familiar isento de declarar o imposto de renda

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.3.13 Pessoa Jurídica

Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário 2014, ou última vigente.

Declaração Anual Simplificada - Simples - para os casos de MEI (Microempreendedor Individual).

7.3.14 Pensão Alimentícia

Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago ou declaração de recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo (Anexo VIII).

7.3.15 Custo com Moradia

Para quem paga aluguel:

Contrato de aluguel ou declaração de aluguel do estudante e/ou da família e;

Recibo com CPF e RG do locatário e do locador e/ou comprovante de depósito do pagamento com nome do locatário e do locador ou comprovante de pagamento do boleto bancário que discrimine o pagamento do aluguel;

Para quem paga financiamento habitacional:

Fatura contendo histórico de prestações do financiamento habitacional ou contrato de financiamento e comprovante de pagamento habitacional.

Para o estudante que vive em moradia separada da família mas é dependente desta:

Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar no IFSC.

7.3.16 Custo com Transporte

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.4 Documento para comprovação da variável: Moradia.

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.5 Documento para comprovação da variável: Saúde.

Atestado, laudo ou declaração médica contendo CID, com validade de até 6 meses;

Declaração do serviço público ou conveniado de saúde que atenda a família do membro familiar em drogadição/alcoolismo;

7.6 Documento para comprovação da variável: Transporte.

Comprovante de residência com validade de até 6 meses.

Formulário de solicitação de IVS - 2016.

7.7 Documento para comprovação da variável: Acesso à educação.

Origem escolar do estudante: histórico escolar do nível imediatamente anterior ao solicitado como requisito para ingresso no IFSC.

Estabelecimento de ensino para membros do grupo familiar:

- a) Declaração da condição de bolsista parcial ou integral, acompanhado do comprovante de pagamento.
- b) Contrato de financiamento estudantil, acompanhado do comprovante de pagamento.

7.8 Documento para comprovação da variável: Participação em programas sociais.

Cópia do comprovante bancário de recebimento do benefício com validade de até 3 meses anteriores à entrega dos documentos ou declaração do serviço pelo qual o usuário é atendido.

7.9 Documento para comprovação da variável: Ingresso por cotas.

Consulta no sistema institucional (o estudante não precisa entregar documentação sobre o item 7.9).

7.10 Documento para comprovação da variável: Parecer social

Definida pelo assistente social, apenas nas situações que se fizerem necessárias.

7.11 A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A validação do IVS será divulgada semanalmente nos câmpus e no site www.ifsc.edu.br.

8.2 Os resultados de concessão do auxílio financeiro serão divulgados nos câmpus e no site www.ifsc.edu.br, organizados por câmpus, conforme datas indicadas do item 2.1.

8.3 O estudante contemplado com auxílio financeiro do PAEVS deve confirmar o recebimento do auxílio financeiro através da assinatura do Termo de Compromisso PAEVS (Anexo XI).

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante pode interpor recurso ao resultado do IVS junto à Coordenadoria Pedagógica do câmpus. O prazo para interpor recurso ao resultado do IVS é de dois dias úteis, conforme o cronograma constante neste edital. O prazo para divulgação do recurso ao resultado do IVS é de dois dias úteis.

9.2 Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e entregar formulário de recurso na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme modelo (Anexo XII).

9.2.1 Será aceito recurso ao IVS.

9.2.2 Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do IVS.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante que fornecer informações para fins do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

10.2 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar desligamento do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.

10.2.1 O estudante que sair da condição de vulnerabilidade social no período em que estiver recebendo auxílio financeiro deve informar a mudança de situação na Coordenadoria Pedagógica do câmpus para efetivar seu desligamento.

10.3 São motivos de desligamento automático do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social: a conclusão do curso, o trancamento de matrícula e o abandono do curso.

10.4 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas.

10.4.1 Comprovada a declaração de informações inverídicas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio financeiro até o prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa.

10.5 O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social será executado, considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC.

10.5.1 A quantidade de auxílios financeiros ofertados por chamada poderá ser alterada para mais ou para menos, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC.

10.6 A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXOS

ANEXO I

Quadro Composição do Índice de Vulnerabilidade Social

VARIÁVEL	AGRAVANTE E ATENUANTE	VALOR	CONCEITO
Renda bruta per capita FAMILIAR	Acima de 1 ½ salário mínimo	Excluído	É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. A renda bruta é composta pelo último mês do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo; benefícios previdenciários (aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, seguro-desemprego, pensão por morte, pensão especial – Hanseníase, pensão especial – Talidomida, salário-família, salário-maternidade), proventos de aluguel, pensões alimentícias (pagos por decisão judicial ou acordos entre as partes), e quaisquer outras fontes. Serão descontados dos rendimentos o Imposto de Renda, a contribuição à seguridade social, os auxílios alimentação e transporte, o 13º salário, o 1/3 de férias, o PIS/PASEP, o custo com habitação (até o teto de R\$500,00) e o custo com transporte (até o teto de R\$100,00). No caso do desconto de habitação, será descontado da renda total da família o valor exato deste custo caso ele não atinja o teto de R\$500,00 e, caso ultrapasse esse valor, será descontado apenas o valor de R\$500,00. No caso do desconto do transporte, será descontado da renda total da família o valor exato do custo do transporte do estudante solicitante do PAEVS no trajeto residência-escola-residência caso esse custo não atinja o teto de R\$100,00 e, caso o custo ultrapasse esse valor, será descontado apenas o valor de R\$100,00. Os benefícios de programas sociais (municipais, estaduais e federais) não serão computados como renda. Apenas nas situações de renda proveniente da agricultura e da pesca será considerado o rendimento líquido.
	Acima de 1 até 1 ½ salário mínimo	20	
	Acima de ½ até 1 salário mínimo	40	
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	60	
	Até ¼ de salário mínimo	80	
	Ausência de Renda	100	
Ocupação, trabalho e emprego POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Trabalho formal	0	Presença ou não de vínculo empregatício, condição de trabalhador autônomo ou informal.
	Trabalhador informal que contribui com previdência	30	
	Trabalhador informal que NÃO contribui com previdência	60	
	Desempregado	100	
Situação patrimonial FAMILIAR	Acima de R\$ 400.000,00	0	Propriedades móveis, imóveis e semoventes (bens móveis que possuem movimento próprio, tais como animais selvagens, domésticos ou domesticados), sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo: apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedade, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, etc. Bens – Obrigações = Patrimônio Líquido.
	R\$ 200.001,00 a R\$ 400.000,00	5	
	R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	10	
	R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	15	
	R\$ 25.001,00 a R\$ 50.000,00	50	
	R\$ 1,00 a R\$ 25.000,00	70	
	Sem patrimônio	100	
Moradia DO ESTUDANTE	Moradia de alvenaria	0	Tipo da moradia, situação de moradia, tipo de localidade, área de risco.
	Moradia mista	5	

	Moradia de madeira	10
	Moradia de material reaproveitado	20
	Moradia própria	0
	Moradia financiada	5
	Moradia cedida	15
	Moradia alugada com a família	20
	Moradia alugada sozinho/divide aluguel	30
	Mora casa/apartamento	0
	Mora em quitinete/cômodo	5
	Mora em abrigo	15
	Mora em ocupação	25
	Mora na rua	35
	Não mora em área de risco	0
	Mora em área de risco	10
	Zona Urbana	0
	Zona Rural	5

Saúde			
POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Portador de doença*	15	Presença de doença, necessidades específicas, dependência química e acesso a sistema de saúde por convênio particular.
	Necessidades específicas*	15	
	Portador de transtornos mentais*	15	
	Dependente de drogas e/ou álcool com tratamento*	15	
	<i>* se for o estudante, acrescentar 05 pontos até 20</i>		
	Plano de Saúde	0	
	Acesso exclusivo pelo SUS	20	

Transporte			
DO ESTUDANTE	Até 3km	0	Tipo de transporte utilizado pelo estudante no deslocamento entre a residência e o câmpus do IFSC em que está matriculado, mensurado pela distância entre estes dois pontos.
	De 4km a 10km	10	
	De 11km a 50km	20	
	De 51km a 100km	35	
	Acima de 100km	50	
	Transporte próprio	10	
	Transporte coletivo público gratuito	15	
	Transporte coletivo privado	25	
	Transporte coletivo público NÃO gratuito	40	
Sem acesso à transporte	50		

Acesso à educação			
DO ESTUDANTE	Ensino regular todo em escola particular	0	Origem escolar do estudante, a escolaridade do estudante. Para membro da família será considerado o vínculo com estabelecimento de ensino formal privado (bolsista parcial e financiamento estudantil), exceto para pós-graduação.
	Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular	3	
	Ensino EJA todo em escola particular	5	
	Ensino EJA/supletivo, sendo a maior parte em escola particular	10	
	Ensino regular, sendo maior parte em escola pública	15	
	Ensino regular todo em escola pública	20	
	Ensino EJA, sendo a maior parte em escola pública	20	
Ensino EJA todo em escola pública	25		

POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com financiamento estudantil	5	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa parcial	10	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa integral	15	
	Familiar (0 a 5 anos) com acesso a educação infantil pública	0	
	Familiar (0 a 5 anos) sem acesso a educação infantil pública	10	
Composição familiar			
POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Adultos (18 a 59 anos)	0	Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
	Idoso (60 anos ou +)	15	
	Criança (0 a 6 anos)	20	
	Criança (7 a 11 anos)	15	
	Adolescentes (12 a 18 anos)	10	
	Pessoa em privação/reclusão ou restrição de liberdade.	15	
	Família Monoparental	25	
Participação em programas sociais			
POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Família não participa de programas sociais	0	Recebimento de auxílio financeiro, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, pelo estudante ou outro membro do grupo familiar.
	Programas do MDS (Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	50	
	Benefícios Eventuais-Lei 8742/93	30	
	Outros Programas Sociais agravantes	20	
Ingresso por cotas			
DO ESTUDANTE	Ampla concorrência	0	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação.
	Ingressou antes de lei de cotas (2013.1)	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	20	
	Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM	20	
	Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	50	
Parecer social			
	Com excepcionalidade	Até 100	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação. Em situações de excepcionalidade (presença de vulnerabilidades não previstas nas demais variáveis, como presença de violação de direitos) poderá ser atribuído valor ao Parecer Social em equivalência à gravidade da situação para compor o índice de vulnerabilidade social.
	Sem excepcionalidade	0	

Anexo II
Formulário de solicitação de IVS – 2016

Prezado estudante,
este questionário tem como objetivo conhecer a realidade socioeconômica de quem solicita assistência estudantil através do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS). A veracidade das respostas bem como a entrega deste questionário assinado na Coordenadoria Pedagógica são necessárias e indispensáveis para sua participação no PAEVS. É a partir das informações contidas nesse questionário, juntamente com a documentação comprobatória entregue por você, que vão auxiliar a composição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), para posterior concessão de auxílios financeiros e participação em outros programas do IFSC. Todas as informações contidas neste formulário são confidenciais.

Tenho ciência que a constatação de informações inverídicas ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado(a) pelas faltas informações e/ou omissões.

1 – Nome completo: _____

2 – CPF: _____

3 – Matrícula: _____

4 – E-mail: _____

5 – Telefones para contato: _____

6 – Câmpus: _____

7 – Curso: _____ Fase: _____

8 – Qual é a previsão de conclusão do seu curso?

(Aqui você deve informar o semestre e o ano em que você provavelmente terminará seu curso no IFSC.)

- | | |
|---------------|---------------|
| a) () 2016/1 | f) () 2018/2 |
| b) () 2016/2 | g) () 2019/1 |
| c) () 2017/1 | h) () 2019/2 |
| d) () 2017/2 | i) () 2020/1 |
| e) () 2018/1 | j) () 2020/2 |

9 – Quantos dias da semana você vai no IFSC?

- a) () 1 dia na semana
b) () 2 dias na semana
c) () 3 dias na semana
d) () 4 dias na semana
e) () 5 dias na semana

10 – Você faz outro curso no IFSC? Se sim, qual curso e em qual câmpus?

11 – Você tem algum familiar que estuda no IFSC? Se sim, registre o nome do seu familiar que estuda no IFSC, o parentesco que essa pessoa tem com você, qual curso ele realiza e em qual câmpus.

12 – Você possui conta bancária? Se sim, informe os dados (banco, agência e número da conta):

13
Preencha
quadro
seguir
conforme
exemplo:

	Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda	É trabalho formal?	Se trabalho informal, tem contribuição previdenciária?	Tem plano de saúde?	Tem dependência de drogas ou álcool?	É portador de transtorno mental?	Tem necessidades específicas? Qual(is)?	Tem outras doenças? Qual(is)?	Está em privação/reclusão/restricção de liberdade?
1	Nome do estudante	Próprio aluno	21	Estudante bolsista (monitor)	R\$300,00	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2	Maria	Mãe	45	Do lar	R\$0,00	Não	Não se aplica	Sim	Não	Não	Sim, surdez	Diabetes	Não
3	José	Pai	48	Professor	R\$2000,00	Sim	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

14 – Preencha o quadro a seguir a respeito de sua moradia:

Você tem custo com moradia? a) () Sim. Custo mensal R\$ _____ b) () Não	Onde se localiza sua moradia? a) () Zona Urbana b) () Zona Rural
Indique qual seu tipo de moradia: a) () Moradia de alvenaria b) () Moradia mista c) () Moradia de madeira d) () Moradia de material reaproveitado	Sua moradia se localiza em área de risco? a) () Sim b) () Não
Indique qual a situação da sua moradia: a) () Moradia própria b) () Moradia financiada c) () Moradia cedida d) () Moradia alugada com a família e) () Moradia alugada sozinho/divide aluguel	Indique qual a forma da sua moradia: a) () Mora em casa/apartamento b) () Mora em quitinete/cômodo c) () Mora em abrigo d) () Mora em ocupação e) () Mora na rua

15 – Você tem custo com transporte para se deslocar até o IFSC?

- a) () Sim. Custo mensal R\$ _____
b) () Não

16 – Qual a distância entre sua moradia atual e o câmpus onde estuda?

- a) () até 3km
b) () de 3,1km a 10km
c) () de 10,1km a 50km
d) () de 50,1km a 100km
e) () acima de 100,1km

17 – Qual o transporte utilizado para se deslocar até o câmpus?

- a) () transporte próprio (moto e/ou carro)
b) () transporte coletivo público gratuito (não paga passagem)
c) () transporte coletivo privado (vans, etc)
d) () transporte coletivo público NÃO gratuito
e) () vai a pé/de bicicleta porque mora próximo ao campus (menos de 3 km)
f) () vai a pé/de bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/ não possui condições financeiras, etc)

18 – Informe qual é o valor total do patrimônio que pertence a você e sua família:

(Para responder a essa pergunta considere: propriedades móveis, imóveis e semoventes – bens móveis que possuem movimento próprio, tais como animais selvagens, domésticos ou domesticados - , sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedades, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, etc)

- a) () Acima de R\$400.001,00
b) () De R\$200.001,00 a R\$400.000,00
c) () De R\$100.001,00 a R\$200.000,00
d) () De R\$50.001,00 a R\$100.000,00
e) () De R\$25.001,00 a R\$50.000,00
f) () De R\$1,00 a R\$25.000,00
g) () Sem patrimônio

18.1 - Descreva o patrimônio de sua família (esta questão seria para fins de conferência das informações e para eliminar uma declaração)

- () Sem patrimônio.
 - () Casa própria. Quantas? _____ Valor: _____
 - () Casa financiada. Quantas? _____ Valor já pago: _____
 - () Terreno próprio. Quantos? _____ Valor: _____
 - () Terreno financiado. Quantos? _____ Valor já pago: _____
 - () Automóvel próprio. Quantos? _____ Valor: _____
 - () Automóvel financiado. Quantos? _____ Valor já pago: _____
 - () Poupança no valor de R\$ _____
 - () Outro investimento financeiro no valor de R\$ _____
 - () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
-
-

19 – Como foi o seu ingresso no IFSC?

- a) () Ampla concorrência
- b) () Ingressou antes da lei de cotas (2013/1)
- c) () Origem escolar pública com renda superior a 1 ½ salários mínimos
- d) () Origem escolar pública com renda superior a 1 ½ salários mínimos, pretos/ pardos/indígenas
- e) () Origem escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ salários mínimos
- f) () Origem escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ salários mínimos, pretos/pardos/indígenas

20 – Em qual modalidade você estudou no nível imediatamente anterior ao solicitado como requisito para ingresso no IFSC?

- a) () Ensino regular todo em escola particular
- b) () Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular
- c) () Ensino regular todo em escola pública
- d) () Ensino regular, sendo a maior parte em escola pública
- e) () Ensino EJA todo em escola particular
- f) () Ensino EJA, sendo maior parte em escola particular
- g) () Ensino EJA todo em escola pública
- h) () Ensino EJA, sendo a maior parte em escola pública

21 - Você tem algum familiar em privação, reclusão ou restrição de liberdade (cumprindo pena)? Este familiar mora/morava com você? Qual é o nome desta pessoa e seu grau de parentesco com ela?

22 – Você tem algum familiar estudando em escola privada? Se sim, registre abaixo o nome do familiar, o parentesco e se ele tem algum tipo de bolsa (financiamento estudantil, bolsa parcial, bolsa integral).

23 – A sua família tem alguma criança com até seis anos incompletos? Se sim, ela está matriculada na educação infantil (creche)? A creche é pública ou privada?

24 – Sua família recebe auxílio financeiro ou outras formas de auxílio, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, como Bolsa Família, BPC, Projovem ou outro programa? Qual benefício?

ANEXO III
Declaração que não possui Carteira de trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Declaração que não possui Carteira de trabalho

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente
e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____

declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2016.

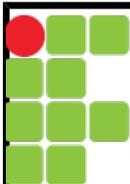
Assinatura

ANEXO IV

Modelo Declaração para Comprovação de Renda Familiar de Atividades Rurais

Timbre da Instituição (se houver)	Dados da Instituição (Nome, endereço, telefone, nº de registro)
<p style="text-align: center;">Modelo Declaração para Comprovação de Renda Familiar de Atividades Rurais</p> <p>Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do Edital nº 001/2016 referente ao Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social do IFSC destinado ao estudante _____, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Localização da propriedade:2) Número de pessoas que provem seu sustento na(s) propriedade(s) acima:3) Período de referência:4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:5) Renda média mensal por componente da renda familiar: R\$ <p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura Responsável Sindicato</p>	

ANEXO V
Declaração de Recebimento/Pagamento de Pensão Alimentícia



**INSTITUTO FEDERA
SANTA CATARINA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº 001/2016 referente ao Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social, declaro que:

() **Recebo** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____)
proveniente da guarda de _____
_____ (nome do filho/a).

() **Pago** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____)
para auxiliar nos cuidados de _____
_____ (nome do filho/a).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO VI
Termo de Compromisso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Termo de Compromisso

Eu, _____, matriculado
sob o nº _____, portador da identidade nº _____, CPF Nº
_____ e domiciliado em _____,

_____, afirmo que,
nesta data, passo a receber o benefício do PAEVS - Programa de Atendimento aos Estudantes em
Vulnerabilidade Social. Este benefício me foi concedido em função da minha situação auto-declarada e
aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar
imediatamente ao setor responsável pela Assistência Estudantil. Também afirmo estar ciente das
condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido benefício, conforme descritas no
Edital 001/2016.

_____, ____ de _____ de 2016.

Responsável
Assistência Estudantil

Estudante

ANEXO VIII**Quadro Referência do Auxílio Financeiro PAEVs**

1ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	87
R\$ 400,00	163
R\$ 300,00	217
R\$ 200,00	108
R\$ 100,00	217
2ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	32
R\$ 400,00	60
R\$ 300,00	80
R\$ 200,00	40
R\$ 100,00	80
3ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	36
R\$ 400,00	68
R\$ 300,00	90
R\$ 200,00	45
R\$ 100,00	90
4ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	145
R\$ 400,00	271
R\$ 300,00	361
R\$ 200,00	181
R\$ 100,00	361
5ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	58
R\$ 400,00	108
R\$ 300,00	145
R\$ 200,00	72
R\$ 100,00	145
6ª Chamada	
Valor do Auxílio Financeiro Integral	Número de Auxílios Financeiros Disponíveis
R\$ 500,00	96
R\$ 400,00	181
R\$ 300,00	241
R\$ 200,00	120
R\$ 100,00	241

Planilha1

ANEXO VIII – a

Valor do Auxílio Financeiro Proporcional		
Dias de Atividades Semanal	Percentual do Auxílio	Valor Referência: R\$ 500,00
1	20%	R\$ 100,00
2	40%	R\$ 200,00
3	60%	R\$ 300,00
4	80%	R\$ 400,00
5	100%	R\$ 500,00
Dias de Atividades Semanal	Percentual do Auxílio	Valor Referência: R\$ 400,00
1	20%	R\$ 100,00
2	40%	R\$ 160,00
3	60%	R\$ 240,00
4	80%	R\$ 320,00
5	100%	R\$ 400,00
Dias de Atividades Semanal	Percentual do Auxílio	Valor Referência: R\$ 300,00
1	20%	R\$ 100,00
2	40%	R\$ 120,00
3	60%	R\$ 180,00
4	80%	R\$ 240,00
5	100%	R\$ 300,00
Dias de Atividades Semanal	Percentual do Auxílio	Valor Referência: R\$ 200,00
1	20%	R\$ 100,00
2	40%	R\$ 100,00
3	60%	R\$ 120,00
4	80%	R\$ 160,00
5	100%	R\$ 200,00
Dias de Atividades Semanal	Percentual do Auxílio	Valor Referência: R\$ 100,00
1	20%	R\$ 100,00
2	40%	R\$ 100,00
3	60%	R\$ 100,00
4	80%	R\$ 100,00
5	100%	R\$ 100,00

* Valores inferiores a R\$ 100,00 são arredondados para R\$ 100,00